

# Com desconfiança, Câmara discute aval sobre contrato do transporte coletivo

— CLAUDIO HUMBERTO

“É inacreditável como eles acreditam no Brasil”

Presidente Jair Bolsonaro sobre a receptividade que teve nos cinco países visitados

## Vazamento: lista de suspeitos é ainda maior

O vazamento da mentira do porteiro, com objetivo de prejudicar Jair Bolsonaro, pode ter sido obra do governador fluminense Wilson Witzel, com a credita o presidente, mas até fontes do Palácio do Planalto acham apressada essa conclusão. Lembram muitos outros suspeitos na Polícia Civil, no Ministério Público Estadual, na Procuradoria Geral da República e no Supremo Tribunal Federal, que tiveram acesso ao processo sob sigilo de Justiça, em razão dos cargos que ocupam.

## Pura maldade

Quem vazou sabia que o Supremo já havia arquivado o pedido de abertura de inquérito, até porque a mentira havia sido desmascarada.

## Perícia demorada

A perícia no computador do condomínio só ocorreu, constatando a mentira, após o pedido de inquérito ter sido enviado ao Supremo.

## Trabalho meticuloso

A investigação da PF seguirá a linha da Advocacia Geral da União, identificando todos os que tiveram acesso ao depoimento do porteiro.

## Digitais funcionais

Casos sob sigilo de Justiça seguem um protocolo rigoroso, onde quem tem acesso acaba deixando suas “digitais funcionais”.

## Falha regimental pode acabar com CPMI das Fake News

Deve morrer antes do que se supõe, e por razões regimentais, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investiga “Fake News”, onde governistas e opositores quase chegam às vias de fato, na troca de acusações sobre a difusão de notícias falsas. É que houve convocações para depor equivocadas, fora do objeto determinado que originou a CPMI, e, para piorar, a questão de ordem com “requerimento reparativo” sobre o rito, acabou protocolada fora do prazo. Isso foi fatal.

## Fim em 4 semanas

Isso é o que determinará a extinção da CPMI, segundo o regimento, até quatro semanas depois da sua instalação.

## Briga besta

A rressaca da briga interna do PSL, entre os grupos de Bolsonaro e Luciano Bivar, atrapalha muito o entendimento para prolongar a CPMI.

## Quem precisa de oposição?

Com a declaração estúpida sobre AI-5, o filho deputado impediu o presidente Jair Bolsonaro de celebrar o sucesso da viagem por cinco países, trazendo na bagagem investimentos bilionários para o Brasil.

## Pensando bem...

...tiro no pé virou estratégia política.



Leia coluna completa [www.folhadelondrina.com.br](http://www.folhadelondrina.com.br)

Com André Brito e Tiago Vasconcelos  
[www.diariodopoder.com.br](http://www.diariodopoder.com.br)

## Vereadores têm resistência em aprovar projeto do Executivo que pede anuência sobre contrato prorrogado antes de definida a licitação

Guilherme Marconi

Reportagem Local

Os vereadores receberam com desconfiança o projeto de lei encaminhado pela gestão Marcelo Belinati (PP) para dar respaldo às decisões tomadas nos últimos meses pelo Executivo municipal em torno do contrato prorrogado do transporte coletivo de Londrina antes de ser definida a licitação do serviço.

Na prática, a prefeitura fez um apelo à Câmara Municipal de Londrina para ter amparo jurídico sobre o tema. O debate do PL 102/2019 durou quase duas horas na sessão dessa quinta-feira (31), mas após consultar que os votos favoráveis não seriam suficientes, o líder do prefeito, Jairo Tamura (PL), decidiu retirar a matéria de pauta por uma sessão.

A proposta foi enviada após impasse jurídico que começou em dezembro de 2018, quando o TC (Tribunal de Contas) suspendeu o novo edital de licitação a pedido da TCGL (Transportes Coletivos Grande Londrina), empresa que opera o maior lote do serviço e foi contrária ao novo formato proposto. Como o contrato firmado há 15 anos estava para vencer, o prefeito por decreto firmou um contrato especial para o transporte não parar na cidade.

### SABATINA

Sabatinado pelos vereadores, o procurador-geral, João Luiz Esteves, argumentou que



Sem consenso, líder do prefeito, Jairo Tamura (PL), retirou novamente a matéria da pauta por mais uma sessão; procurador do Município defende necessidade de aval da Câmara

o projeto garante segurança jurídica para o município, inclusive a sessão foi interrompida para convencimento pessoal dos vereadores. Segundo ele, como o contrato assinado em 2004 de concessão de 15 anos precisou de aval da Câmara, a renovação também necessitaria de permissão Legislativa. “Queremos no futuro garantir que o Ministério Público ou o Tribunal de Contas não venha nos questionar sobre essa prorrogação excepcional que não tinha autorização da Câmara”, argumentou.

Questionado pelos vereadores, Esteves informou que não foi possível pedir a permissão

porque o Legislativo estava em recesso parlamentar no final do ano passado. “A prorrogação excepcional atendeu o interesse público primário.”

Também presente no debate, o assessor jurídico da Câmara, Paulo Anchieta, reafirmou seu parecer técnico que considerou que não haveria necessidade do Legislativo autorizar a prorrogação até início dos novos contratos. “Pode ser interpretado como excesso de zelo pelo Executivo ou como necessário”, citou o advogado ao lembrar que a decisão teria mais peso político do que responsabilidade jurídica aos parlamentares.

O vereador Mario Takahashi (PV) considerou que não seria sensato aprovar o projeto de lei. “Uma coisa é prorrogar um contrato vigente. Como esta Casa poderia aprovar projeto que prorroga justamente um contrato que a própria prefeitura considerou danoso? Outra fator é que esse projeto de lei não poderia convalidar, ao meu entender, atos passados em outros moldes”. Já o procurador João Esteves rebateu o argumento ao defender que o projeto de lei no entendimento jurídico do Município poderia embasar medidas administrativas já firmadas.

# Gilmar Mendes manda soltar casal Garotinho um dia após a prisão

Fábio Fabrini

Folhapress

Brasília - O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), concedeu liminar nessa quinta (31) determinando a soltura dos ex-governadores do Rio de Janeiro Anthony Garotinho e Rosinha Mathews.

Conforme a decisão, no lugar das prisões, os dois vão ter de cumprir medidas cautelares.

O casal ficará proibido de manter contato pessoal ou por qualquer outro meio com testemunhas e réus do caso.

Também não poderá sair do país sem autorização da Justiça, devendo entregar seus passaportes às autoridades.

Além disso, ficará obrigado a comparecer mensalmente em juízo, apresentando prova de residência.

Garotinho e Rosinha foram presos na manhã de quarta

(30) em sua casa no Flamengo, na zona Sul do Rio de Janeiro, véspera da decisão de Gilmar.

Os dois foram denunciados por, supostamente, integrarem um esquema de superfaturamento de contratos celebrados pela Prefeitura de Campos, a qual comandaram, e a Odebrecht.

Os mandatos de prisão preventiva foram decretados em 29 de agosto, data em que a acusação foi recebida em pri-

meira instância.

Porém, em 4 de setembro, menos de 24 horas após o cumprimento das prisões, foram beneficiados por decisão do desembargador Siro Darlan, do Tribunal de Justiça do Rio, que determinou sua libertação.

As prisões, na última quarta, se deram porque a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio revogou a liminar que concedia a liberdade ao casal.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE  
Curitiba, 31 de outubro de 2019.

PROTÓCOLO	16.126.283-8
N. LICITAÇÃO	1049/2019 - GMS
MODALIDADE	Pregão Eletrônico

**OBJETO**  
Aquisição de Materiais Esportivos, para o Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná que integra as ações do Plano Paraná Mais Cidades – PPMC, conforme as especificações do Edital.

D. ABERTURA LOCAL DA DISPUTA E EDITAL	14/11/2019 às 08h:30min – Horário de Brasília. <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	<a href="http://www.comprasparana.pr.gov.br">www.comprasparana.pr.gov.br</a>
PREGOEIRO	Ronald Pedro Catarino

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1116/2019 – GMS/FUNDEPAR

**PROTÓCOLO Nº 15.737.238-6** OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos, no Município de Pinhaes/PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 18 de novembro de 2019, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R\$ 110.467,40 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) no link Consulta a Licitação: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. Curitiba, 30 de outubro de 2019. Comissão Permanente de Licitação

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019 – HUOP/UNIOESTE. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Recebimento das propostas:** Das 9:00h do dia 04/11/19 até às 09:00h do dia 18/11/2019. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 18/11/2019, 09:00h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019 – HUOP/UNIOESTE.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Recebimento das propostas:** Das 9:00h do dia 04/11/19 até às 09:00h do dia 20/11/2019. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 20/11/2019, 09:00h. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Com. de Licitação do HUOP, ou Fone: (45) 3321-5397, ou ainda nas home-pages [www.unioeste.br/huop](http://www.unioeste.br/huop), [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) em conformidade com o Dec. Est. n.º 2452, de 07/01/04. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – HUOP/UNIOESTE** - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais destinados a manutenção e conservação de bens e imóveis para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Protocolo dos envelopes:** até 19/11/2019 às 09:00 hs. no Protocolo do HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro São. Onofre, CEP: 85.806-470/Cascavel-Pr. **Abertura:** 19/11/2019 às 09:30 hs. na sala de Licitações do HUOP. Inf. Complementares: Com. de Licitação, Fone: (45) 3321-5397, ou nos sites [www.unioeste.br/huop](http://www.unioeste.br/huop) ou [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br). Cascavel, 31/10/2019..

**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
CNPJ nº 76.483.817/0001-20  
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO  
Registro CVM nº 1431-1  
Registro SEC (CUSIP) 20441B308 - Ordinárias  
Registro SEC (CUSIP) 20441B407 - Preferenciais "B"  
Registro LATIBEX 29922 - Preferenciais "B"

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às 14h30 de 02.12.2019, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- Exame, discussão e votação de proposta para preenchimento de vagas do Comitê de Indicação e Avaliação - CIA;
- Exame, discussão e votação de proposta para preenchimento de vagas do Conselho Fiscal - CF; e
- Adequação do "caput" do Art. 5º, de acordo com a prerrogativa prevista no § 7º, inciso I do Art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, em virtude da conversão de ações PNA em PNB, a pedido de acionistas.

**Observações:** a) Os documentos pertinentes às matérias a ser debatidas na Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleias, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website ([ri.copel.com.br](http://ri.copel.com.br)); b) Os acionistas da Copel poderão participar da Assembleia Geral comparecendo na sede da Companhia e proferindo seu voto ou mediante nomeação de procurador para representá-los; e c) Os mandatos de representação para a Assembleia Geral Extraordinária deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, Departamento de Acionistas e Custódia, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, 3º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização.

Curitiba, 31 de outubro de 2019

Marcel Martins Malczewski  
Presidente do Conselho de Administração